



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Dispensa de Licitação nº 13/2022

Vistos

A chefe do Departamento de Meio Ambiente, Sr^a Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, solicitou a contratação de empresa para aquisição de insumos veterinários e agropecuários para alimentação dos animais pertencentes ao plantel do Zoológico Municipal, justificado no ofício nº09/2022 que a aquisição dos insumos será dar continuidade na alimentação de qualidade para os animais, mantendo os animais saudáveis, evitando assim outros gastos decorrentes de enfermidades ocasionadas por má nutrição.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a aquisição dos materiais para transporte e acondicionamento das vacinas, por intermédio da contratação da empresa:

- **ROBERTO RAMOS, inscrita no CNPJ/MF nº 30.422.856/0001-16**
; por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos o ofício e o termo de referência da chefe do Departamento de Meio Ambiente e a justificativa do Diretor de Compras, esclarecendo e fundamentando a necessidade da * *A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS E AGROPECUÁRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS PERTENCENTES AO PLANTEL DO ZOOLOGICO MUNICIPAL.*

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de se contratar para comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a

** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS E AGROPECUÁRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS PERTENCENTES AO PLANTEL DO ZOOLOGICO MUNICIPAL.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiára/SP, 25 de março de 2022.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS E AGROPECUÁRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS PERTENCENTES AO PLANTEL DO ZOOLOGICO MUNICIPAL.

Cuida-se do presente processo para contratação de empresa para aquisição de insumos veterinários e agropecuários para alimentação dos animais pertencentes ao plantel do zoológico municipal, circunstâncias que ensejam, por si só, a dispensa de licitação, no valor total de R\$13.210,00 (treze mil duzentos e dez reais); com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

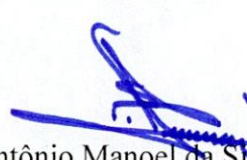
RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

• **ROBERTO RAMOS**, inscrita no CNPJ/MF nº **30.422.856/0001-16**, no valor de **13.210,00 (treze mil duzentos e dez reais)**; por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 19/2022, Dispensa de Licitação nº 13/2022.

Assim deliberei considerando o ofício da chefe do Departamento de Meio Ambiente e a justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 25 de março de 2022.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal